CÂMARA MUNICIPAL DE ARINOS

REGIÃO GEO-ECONÔMICA DE BRASÍLIA - DF

Rua Francisco Pereira, 253 - CEP 38680 - Fone 635-1245

Arinos - Minas Gerais

PORTARIA Nº 012/1991

FIXA JORNADA DE TRABALHO PARA OS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARINOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Arinos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto no artigo 63, XVI, da Lei Orgânica do Município, de 26.07.90, e considerando o disposto no art. 7º, XIII e XVI, combinado com o art. 39, § 2º, da Constituição da República,

RESOLVE:

1º. Fixar jornada de trabalho de quarenta horas semanais, de segunda a sexta-feira, de 7:30 às 11:30 e de 13:00 às 17:00 horas, para os servidores da Câmara Municipal de Arinos, independentemente da forma de provimento ou da natureza do cargo, sem prejuízo do disposto na Portaria 011, de 21.07.91.

2º. Estabelecer remuneração pelo serviço extraordinário, superior em 50% (cinqüenta por cento) à do normal, exceto para o cargo de Secretário Executivo quando no cumprimento da atribuição prevista no inciso XIII do artigo 12 da Resolução 05, de 01.09.89.

3º. Esta Portaria entra em vigor em 01 de Agosto de 1991.

4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Arinos, 30 de Julho de 1.991.

Antonio Carneiro Valadares

VEREADOR ANTONIO CARNEIRO VALADARES
Presidente